



Secretaria de Administração e Planejamento

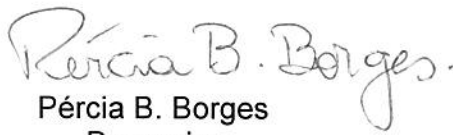
Resposta ao Pedido de Esclarecimento Pregão Presencial nº 257/2014

Recebido por fax dia 07 de outubro de 2014:

“Em relação a comprovação de capacidade técnica gostaríamos de esclarecimento no seguinte sentido:

A somatória de atestado de capacidade será permitida para comprovação de quantidade de postos ou somente para a comprovação de experiência mínima de 3 anos?”

Resposta: Será admitido o somatório dos atestados para ambos os casos, de acordo com as disposições do edital.


Pécia B. Borges
Pregoeira